LEI Nº 4668/2004

FIXA OS FERIADOS MUNICIPAIS DO ANO DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Feriados Municipais no ano de 2005 são:

- I - Dia 25 de Março – Sexta-feira da Paixão;
- II - Dia 26 de Maio – *Corpus Christi;*
- III - Dia 03 de Junho – Solenidade do Coração de Jesus;
- IV - Dia 08 de Dezembro – Solenidade da Imaculada Conceição - Padroeira do Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

VICENTE DE FARIA PAIVA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal